



Ofício n.º 221/2022-GP

Victor Graeff/RS., 11 de agosto de 2022.

À Sua Excelência,  
Senhor **MÁRCIO PINTO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
VICTOR GRAEFF/RS

**Assunto: Anexar aos Projetos de Lei n.º 046/2022 e 049/2022 a estimativa de impacto orçamentário financeiro.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que lhe cumprimento, vimos através de vossa presença enviar Mensagem ao Poder Legislativo Municipal solicitando que esta Casa de Leis, junte aos Projetos de Lei n.º 046/2022 e n.º 049/2022 a estimativa de impacto orçamentário financeiro.

PROJETO DE LEI Nº 046/2022 - "Altera dispositivos da Lei nº 626 de 09 de maio de 2003, cria os cargos de Psicólogo geral, Médico clínico geral 40h e Fiscal de obras e de posturas, e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 049/2022 - "Altera dispositivos da Lei n.º 1.392, de 14 de março de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da administração direta do poder executivo do município de Victor Graeff, para a criação de um cargo de Assessor Especial, um Diretor de Cultura e Turismo e um Assessor de Imprensa".

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos a atenção dispensada, renovando votos de elevada estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VICTOR GRAEFF - RS  
Protocolo nº 306/2022

15 AGO. 2022

10 h 31 min.

Recebido

LAIRTON ANDRÉ KOECHE  
Prefeito Municipal





Quadro 2 - Projeção da despesas para o exercício atual e os 2 subsequentes (Demonstrativo)

	2.022	2.023	2.024
Despesa com pessoal (D=b + c)	177.537,81	411.327,70	452.460,47
RPPS - Patronal 14% (e)	24.855,29	47.508,35	52.259,18
RPPS - Amortização 35,60% (3 meses) 26,50% (2 meses)	56.741,08	59.436,85	65.380,54
Total aumento da despesa com pessoal (G=d + e)	259.134,19	458.836,05	504.719,65
Vale alimentação (h)	4.950,00	11.880,00	11.880,00
Aumento total da despesa (I=g + f + h)	264.084,19	470.716,05	516.599,65
Impacto s/ índice da folha (g/a)	0,97%		

Obs: Mediante à aprovação da Lei nº 1984/2022 que reduz a alíquota de amortização RPPS passando de 35,60% para 26,50% e respeitando o princípio da noventena, o cálculo foi realizado estimando a proporção mensal referente a cada alíquota.

  
**Natanael R. Tarigo**  
CRC - RS 102220  
Portaria nº 99

  
Pref. Mun. de Victor Graeff - RS  
**Lairton André Koeche**  
Prefeito Municipal



**Quadro 3 - Demonstrativo da despesa com pessoal**

Despesa com Pessoa Período de julho de 2021 a junho de 2022		Despesas executadas (últimos 12 meses)
Despesa líquida com pessoal	A	Conforme dados retirados do RGF 1º Semestre de 2022 enviado ao TCE/RS
Receita Corrente Líquida – RCL	B	
Despesa total com pessoal atual	A/B	
Despesa líquida com pessoal, com a reposição salarial inflacionária de 2021, cfe índices oficiais		10,16%
Despesa líquida com pessoal, com reajuste salarial, cfe projeto de lei	A	3%
Despesa líquida com pessoal, com reajuste salarial, cfe projeto de lei para PROFESSORES		20,09% + Encargos
Despesa líquida com pessoal, com estimativa salarial, cfe projeto de lei para psicólogo, médico e fiscal de obras		0,97%
Nova despesa com pessoal após reposição e reajuste		
Expurgo da reposição salarial ****	0,0000%	
Expurgo da reposição salarial ****		-
Despesa líquida com pessoal considerando expurgo da reposição salarial		
Despesa total com pessoal atual considerando o expurgo da reposição salarial		
Custo com os novos cargos criados conforme projeto de lei		
Revisão plano de carreira professores		
Despesa com pessoal após criação dos cargos propostos em projeto de lei		
RCL projetada para o final de 2022, considerando um crescimento de receita		5,00%
Novo índice com pessoal acumulado com o total das proposições		
Limite prudencial – LRF, parágrafo único do art. 22		51,30%

A despesa total com pessoal representará 47,55% da Receita Corrente Líquida (RCL) com a reposição salarial, ficando dentro do limite prudencial conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, parágrafo único do art. n° 22 caso a mesma ocorra.

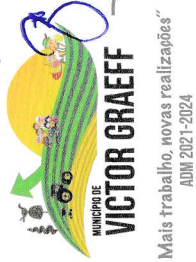
**OBS:** Cabe ressaltar que o reajuste ocorrerá a partir do mês de Agosto/2022, no qual poderá resultar em um índice ainda menor da folha referente a RCL (Receita Corrente Líquida) projetada.

**Natanael R. Tarigo**  
 CRC - RS 1042220  
 Portaria nº 02

**Lairton André Koeche**  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



“ Mais trabalho, novas realizações ”  
ADM 2021-2024

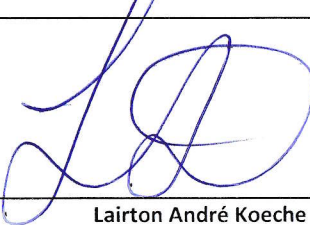
#### Quadro 4 - Projetos Utilizados

Órgão:	Proj. Atividade
Secretaria de Educação	2.014 Manutenção da Secretaria de Educação
Secretaria de Educação	2.015 Manutenção do Ensino Fundamental
Secretaria de Saúde	2.013 Manutenção Atensão Básica
Secretaria de Obras	2.050 Manutenção Secretaria de Obras

#### Aumento de despesa

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 de Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e às vistas da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, declaro existir recursos para cobertura do aumento da despesa.

  
Natanael R. Tarigo  
CAC - AS 103580  
Portaria nº 50



Lairton André Koeche  
Prefeito Municipal

Victor Graeff, 08 de agosto de 2022